

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Nome do Contribuinte

Endereço

Telefone de contato

CPF / CNPJ

Identidade, se for o caso

vem , com fulcro no Dec. 43.320/2017, solicitar a realização de Acordo de Conciliação na forma de simples pagamento à vista, com redução de 80% (oitenta por cento) dos encargos moratórios e multas de ofício, referente ao ITBI devido pela aquisição do imóvel localizado

inscrição imobiliária _____, NL / AI _____, Protocolo _____.

Declaro que [] existe [] não existe ação judicial relativa ao crédito tributário indicado para compor o referido acordo.

Neste termos

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Contribuinte /Procurador

Nome completo do Contribuinte /Procurador

Identidade de Requerente / Procurador

IMPORTANTE: O interessado deverá comparecer no plantão de atendimento do ITBI no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de protocolização do pedido de adesão devidamente instruído, para ciência pessoal da decisão.

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL ARTIGO 127):

(Rua, Avenida, etc.): _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone para contato: (____) _____ E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Contribuinte pessoa física:

- a) **Cópia autenticada do CPF e documento de identidade do adquirente;**

Contribuinte pessoa jurídica:

- b) **Cópia do ato constitutivo atualizado e devidamente registrado;**
- c) **Cópia da ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se for o caso;**
- d) **CNPJ**
- e) **Cópia autenticada do CPF e da identidade do representante do requerente pessoa jurídica (ou original e cópia para conferência);**

Demais documentos:

- f) **Protocolo;**
- g) **Procuração com firma reconhecida (ou cópia autenticada ou original e cópia para conferência, se for o caso);**
- h) **Cópia autenticada CPF e documento de identidade do procurador, se for o caso (ou original e cópia para conferência).**

IMPORTANTE

O Acordo de Conciliação se aplica aos contribuintes com obrigação de pagar ITBI, referente a fatos geradores ocorridos até 31/12/2016, cujo crédito esteja constituído por meio de Notificação de Lançamento, não inscrito em dívida ativa, desde que não haja parcelamento em curso.

Os parcelamentos em curso devem ser liquidados na sua forma original.

A adesão importa em confissão de dívida e consequente renúncia e desistência de eventual ação judicial ou pleito administrativo nos quais se discuta o crédito, podendo o município extinguir os respectivos processos ou procedimentos administrativos e requerer a extinção dos judiciais.